



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SETOR DE CONTRATOS (BENTO)

TERMO Nº 18/2024 - SCT-BGO (11.01.02.03.05.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 24 de julho de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2024

Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato n.º 136 /2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, Autarquia Federal inscrita no CNPJ n.º 10.637.926/0002-27, sediado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-206, neste ato representado pela Diretora-Geral Substituta, Sra. Pauline Fagundes Rosales, nomeada pela Portaria IFRS n.º 05/2024, de 03 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 04/01/2024, seção 2, e a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Alvaro Costa, 14, em Rio Grande/RS, neste ato representada por Thiago Fagundes de Albernaz Faria, procurador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23360.000797/2023-56 e no Contrato 136/2023 celebrado entre as partes em 13/09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de Trabalhador Agropecuário em Geral, relativos à CCT 2024/2024 (nº de registro no MTE RS004922/2023) e vale-transporte (Decreto Municipal nº 12019/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato passa de R\$ **32.699,94** (trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 35.355,67 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 424.268,04 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, conforme descritivo abaixo:

2.1.1 a partir de **01/01/2024** o valor passa a ser R\$ 35.348,32, com base na CCT 2024 /2024 nº RS004922/2023 e no Decreto do Vale Transporte nº 12019/2023;

2.1.2 a partir de **10/02/2024** o valor passa a ser R\$ 35.355,67, com o ajuste do valor do Plano de Benefício Social conforme consta na CCT 2024.

2.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, no montante de **R\$ 15.924,83 (quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, pagamento que será efetuado pelo Contratante na competência julho de 2024.

2.2.1 A nota fiscal da competência de julho de 2024 será emitida considerando os novos valores apontados no item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo, correrão por conta dos recursos consignados no Ptes n.º 231641, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2024NE000018, de 10 de janeiro de 2024.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificados por este Instrumento.

Pauline Fagundes Rosales
Diretora-Geral Substituta
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 24/07/2024 16:48)

PAULINE FAGUNDES ROSALES

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###914#3

Processo Associado: 23360.000797/2023-56

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **22c985d8ea**